



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 226 DE 16 DE ABRIL 1990.

DISPÕE SOBRE denominação de  
LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira,  
Estado de Mato Grosso, aprovou e eu PEDRO  
GIL DO AMARAL, na qualidade de Prefeito  
Municipal, sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça Municipal Localizada na esquina com a rua  
Dom Vonibaldo e Avenida Pedro campos – Praça Municipal serafim de Carvalho.

Art. 2º - Para Cumprimento no disposto no Ca put do artigo anterior, fica o chefe  
do Poder Executivo autorizado a tomar as devidas providencias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
aos 16 de abril de 1990

*Livro Nº 05  
Fls.: Pg 196V*